



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

**LEI Nº 2.990, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no Placar Oficial do Município no dia

Concede auxílio ao América Futebol Clube.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo placard=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao América Futebol Clube, inscrito no CNPJ: 02.369.981/0001-74, declarado de utilidade pública municipal pela Lei nº 613 de 04 de outubro de 1985, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em três parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, vencíveis a partir do mês de outubro de 2013.

**Art. 2º.** O auxílio a que se refere o artigo 1º será aplicado única e exclusivamente na cobertura de despesas realizadas com a participação do Clube na Série "C" do Campeonato Goiano de Profissionais de 2013.

**Art. 3º.** A despesa de que trata a presente Lei ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
27	812	0073	2317	3.3.90.41.00	100

**Art. 4º.** O presente auxílio será objeto de celebração de convênio entre o Município e o América Futebol Clube, através do qual as partes definirão as obrigações.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de setembro de 2013; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA  
=Secretário de Administração e Finanças=



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.591, DE 21 DE AGOSTO DE 2013**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

**01.** A presente proposta visa subvencionar o América Futebol Clube na disputa do Campeonato Goiano da 3ª Divisão de 2013, já que são inegáveis os benefícios que um time de futebol traz para a comunidade local, especificamente na atração de investimentos, que são angariados através da publicidade gratuita exposta na mídia estadual, visto que o clube murrinhense fora fundado em 05 de março de 1937, declarado de utilidade pública em 04 de outubro de 1985, sendo assim um dos clubes mais antigos em atividade devidamente inscrito na Federação Goiana de Futebol.

**02.** A visibilidade do Município é sem dúvida quadruplicada, haja vista que em todo o território estadual se fala na cidade e em seu time, o que chama a atenção de empresários e de toda a população do Estado para a nossa cidade, e neste caso, favorece inclusive o turismo. Outro ponto importante é a iniciativa esportiva, o que motiva os jovens e adultos de nossa cidade nessas práticas. O lazer não pode ser esquecido, haja vista que em jogos do Morrinhos Futebol Clube, são precedidos de grande expectativa, além de contar com estádio cheio.

**3.** Em razão do exposto, considerando o artigo 62, III, da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.591, de 21 de agosto de 2013, para apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

*Paulo Roberto de Souza*  
*Rafael Rodrigues Sousa*  
*Emerson Martins Cardoso*  
*Antoninho de Freitas Rocha*